

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, E A EMPRESA GYN TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei n.º 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG n.º 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GYN TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 19.345.686/0001-80, estabelecida na Rua E1, Nº 130, Qd. 09, Lote 12, Fundos Sala 01, Vila Lucy, Goiânia-GO, CEP: 74.320-070 neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO SOARES DA SILVA**, residente à Rua Camassari, Qd. 26, Lote 14, Casa 2, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.933-250, portadora RG Nº 3607996 – DGPC/GO, inscrito no CPF Nº 843.512.501-78, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2015 que visa a contratação, por um período de 30 (trinta) meses, de empresa especializada em prestação de serviço de transporte Municipal, Estadual e Interestadual de passageiros, na categoria de Ônibus Executivo com capacidade mínima de 44 lugares e Micro-Ônibus Executivo com capacidade mínima de 25 lugares; com no máximo 5 anos de fabricação e seguro total, de acordo com a demanda da contratante, conforme instrução constante no Processo nº **201400018000763**, de 15/10/2014 e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:


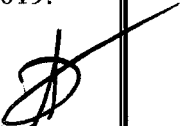
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto

1.1.1. Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02 janeiro de 2018 vigorando até 31 de dezembro de 2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas no valor de R\$ R\$ 43.395,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), para o ano de 2018, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE


4.1. Fica resguardado, a Contratada, o direito do reajuste, conforme Cláusula Quinta do Contrato, já solicitado pela empresa através dos autos nº 201714304001838, com efeito retroativo, que se encontra em análise.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 011/2015.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia – GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017


ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial


FRANCISCO GONÇALVES PONTES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico


LEANDRO SOARES DA SILVA
Gyn Transportes e Eventos Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF